



# ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano VI | Edição eletrônica nº 1258  
Quinta-feira, 17 de Maio de 2018

## ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Assistência Social.....	06
Secretaria de Administração .....	01	Gabinete.....	06
Divisão de Licitação .....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	07
Divisão de Recursos Humanos.....	03		
Secretaria de Educação.....	05		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Administração

#### Div. de Licitação

##### MUNICÍPIO DE CIANORTE

###### **Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 021/2018** **Reabertura de Prazos e Alterações**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 30 de Maio de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para locação de som, áudio e telão para realização de eventos no Município de Cianorte. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2018.

**Gustavo Garcia**

**Chefe da Divisão de Licitações**

##### MUNICÍPIO DE CIANORTE

###### **Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 084/2018**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 5 de Junho de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de um baú para transporte de carga seca a ser instalado sobre chassi de veículo Ford Cargo 815 pertencente ao Corpo de Bombeiros de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2018.

**Gustavo Garcia**

**Chefe da Divisão de Licitações**

##### MUNICÍPIO DE CIANORTE

###### **Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 105/2018**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15h30min do dia 5 de Junho de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de frigobar, carregador de bateria de veículos e outros eletroeletrônicos para secretaria de desenvolvimento e Corpo de Bombeiros de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2018.

**Gustavo Garcia**

**Chefe da Divisão de Licitações**

##### MUNICÍPIO DE CIANORTE

###### **Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 108/2018**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15h30min do dia 30 de Maio de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para locação de palco e tenda para realização de eventos do Município de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2018.

**Gustavo Garcia**

**Chefe da Divisão de Licitações**

##### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 467/2018 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa REINALDO JOSE BOLANHO, pessoa ju-

rídica de direito privado, com sede à Rua Campo Grande, 385, Zona 3, CEP 87.209-036, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.822.528/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 253/2017.

OBJETO: Aquisição de pneus novos e serviços de manutenção em veículos leves e utilitários de Órgãos e Secretarias da Administração Municipal.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.472,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Maio de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 473/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa BIGAS E ALEXANDRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, 1816, Zona 03, CEP 87.209-062, telefone (44) 3631-6722, inscrita no CNPJ sob nº 79.704.185/0001-75.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 192/2017.

OBJETO: Aquisição de material de construção para eventuais reparos e manutenções em edificações da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 19.681,75 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de maio de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 474/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa MB FERRARI MADEIRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Rio Branco, 958, CEP 87.209-018, inscrita no CNPJ sob nº 00.976.181/0001-96.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 192/2017.

OBJETO: Aquisição de material de construção para eventuais reparos e manutenções em edificações da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.465,80 (Dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de maio de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 478/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa VIAÇÃO CIANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Alan Kardec, 298, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.378.216/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Inexigibilidade de licitação nº 32/2018.

OBJETO: Contratação da empresa Viação Cianorte LTDA, para o fornecimento de 2.000 (dois mil) passes para o transporte municipal através do Programa ACESSUAS.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 485/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA, situada na Rua Padre Silveira Lobo, 841, Bairro São Luiz, CEP 31.270-740, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.252.336/0001-16.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Inexigibilidade de licitação nº 33/2018.

OBJETO: Contratação da empresa TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA, para a realização de um show com o artista "PADRE FÁBIO DE MELO" no dia 22 de Julho do corrente ano, no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante as festividades em comemoração ao 65º Aniversário de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de maio de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 486/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, situada na Avenida Ayrton Senna da Silva, 300, Sala 511, 5º Andar, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, no município de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.136.197/0001-07.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Inexigibilidade de licitação nº 34/2018.

OBJETO: Contratação da empresa L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização de um show com o artista "LUAN SANTANA", no dia 25 de Julho do corrente ano, no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante as festividades em comemoração ao 65º Aniversário de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de maio de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 487/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a HUGO E TIAGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, situada na Rua Papoula, 89, sala 02, Vila Paraíso, CEP 18.607-143, no município de Botucatu, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.079.867/0001-23.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Inexigibilidade de licitação nº 35/2018.

OBJETO: Contratação da empresa HUGO & TIAGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização de um show com a dupla "HUGO & TIAGO", no dia 21 de Julho do corrente ano, no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante as festividades em comemoração ao 65º Aniversário de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de maio de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 488/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a M & M EVENTOS LTDA, situada na Rua Pedro Botelho de Rezende, 2999, Jardim Burle Marx, CEP 86.047-780, no município de

Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.645.306/0001-47.  
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Inexigibilidade de licitação nº 36/2018.

OBJETO: Contratação da empresa M&M EVENTOS LTDA, para a realização de um show com a dupla "Mariana & Mateus, no dia 28 de Julho do corrente ano, no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante as festividades em comemoração ao 65º Aniversário de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de maio de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 490/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa J D BARRIM JUNIOR - CASCALHO - EIREL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Boa Sorte, lote 129 A, Gleba Ligeiro, CEP 87.200-970, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.955.368/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 07/2018.

OBJETO: Aquisição de M³ de cascalhos bruto cortado e carregado no local.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 120.855,10 (Cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de maio de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 32/2018**  
**Processo 154/2018**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a VIAÇÃO CIANORTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.378.216/0001-94, para o fornecimento de 2.000 (dois mil) passes para o transporte municipal através do Programa ACESSUAS, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de execução e vigência até 31/05/2018, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 33/2018**  
**Processo 155/2018**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.252.336/0001-16, para a realização de um show com o artista "PADRE FÁBIO DE MELO" no dia 22 de Julho do corrente ano, no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante as festividades em comemoração ao 65º Aniversário de Cianorte, no montante de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais), com prazo de execução em 22/07/2018 e vigência até 31/08/2018, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 34/2018**  
**Processo 156/2018**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.136.197/0001-07, para a realização de um show com o artista "LUAN SANTANA", no dia 25 de Julho do corrente ano, no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante as festi-

vidades em comemoração ao 65º Aniversário de Cianorte, no montante de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais), com prazo de execução em 25/07/2018 e vigência até 31/08/2018, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 35/2018**  
**Processo 157/2018**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a HUGO E TIAGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.079.867/0001-23, para a realização de um show com a dupla "HUGO & TIAGO", no dia 21 de Julho do corrente ano, no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante as festividades em comemoração ao 65º Aniversário de Cianorte, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com prazo de execução em 21/07/2018 e vigência até 31/08/2018, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 36/2018**  
**Processo 158/2018**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a M & M EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.645.306/0001-47, para a realização de um show com a dupla "Mariana & Mateus, no dia 28 de Julho do corrente ano, no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante as festividades em comemoração ao 65º Aniversário de Cianorte, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com prazo de execução em 28/07/2018 e vigência até 31/08/2018, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## Div. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 504/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado nº 7170 de 15/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, SANDRA SAYURI MATSUBARA YOSHIMOTO referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR - PSS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 505/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 154/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 15/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a servidora pública municipal, FRANCIANY MILANI ALVARES, da função gratificada de COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE 1º, 2º E 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 20 HORAS,

da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de maio de 2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA Nº 506/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
De acordo com o Artigo 40 da Lei Municipal 4.163/2013, do Decreto nº 207/2017 de 20/12/2017 e tendo em vista o contido no Memorando nº 154/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 15/05/2018,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal, FRANCIANY MILANI ALVARES, para desempenhar a função gratificada de COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE 1º, 2º E 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40 HORAS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo gratificação corresponde ao símbolo GPE-22, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de 14 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA Nº 495/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a servidora municipal abaixo relacionada, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de maio de 2018**.

NOME	GRAU VENCIMENTO	DE	MATRICULA
Ana Claudia Carvalho Cossich	G - 66		2210-1/1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA Nº 496/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a servidora municipal abaixo relacionada, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de maio de 2018**.

NOME	GRAU VENCIMENTO	DE	MATRICULA
Elenir de Freitas Ecks Albino	G - 38		3753-2/1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA Nº 497/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de maio de 2018**.

NOME	GRAU VENCIMENTO	DE	MATRICULA
Luiz Roberto Boareto Filho	G - 85		2015-0/1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA Nº 498/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de maio de 2018**.

NOME	GRAU VENCIMENTO	DE	MATRICULA
Adenir Aparecido Zandoná	G - 65		66-3/1
Adriana Furtado de Brito dos Santos	G - 34		4963-8/1
Aline Danielli Vignoto	G - 68		5025-3/1
Antonio Renne Bongiorno	G - 58		915-6/1
Aline Soares de Almeida Leal	G - 71		5026-1/1
Ana Cristina Vidalis Frasson	G - 86		4962-0/1
Ana Lúcia Anézia Rosa	G - 42		3789-3/1
Anderson Ferreira Ornagui	G - 42		3406-1/2
Anderson Pinto do Nascimento	G - 34		4943-3/1
Andreia Ramos da Silva	G - 34		4964-6/1
Andressa Domingues Lofrano	G - 79		4967-0/1
Andrielly Karina Pereira	G - 55		4629-9/1
Aparecida Marcelino de Matos	G - 67		2023-0/1
Arnaldo de Souza Santos	G - 46		4189-0/2
Bazani Albanezi	G - 54		2629-8/1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA Nº 499/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de maio de 2018**.

NOME	GRAU VENCIMENTO	DE	MATRICULA
Bruno José Monteiro	G - 41		4970-0/1
Cícera de Moura Novais	G - 46		2029-0/1
Cirlene Machado da Silva	G - 34		4980-8/1
Claudia Conceição Calixto dos Anjos	G - 40		3097-0/1
Claudia Silvestre da Silva	G - 60		1541-5/1
Cleonice Mamim de Mello	G - 34		4981-6/1
Cleir Aparecida Gonçalves Martins	G - 34		3833-4/2
Conceição de Lima Barbosa	G - 46		2032-0/1
Daniele Garcia Bodezan Bonfante	G - 65		3849-0/2
Douglas Meneguetti da Silva	G - 41		4975-1/1
Edson Aparecido Geronimo Dias	G - 69		1054-5/1
Eduardo Contato	G - 45		3785-0/1
Efigenia Geilsa Fagundes	G - 54		2631-0/1
Egislainy Marcia Beraldo da Silva	G - 71		4977-8/1
Eliana Cardoso de Rezende	G - 34		4979-4/1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA Nº 500/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de maio de 2018**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRICULA
Eliete Catapan Amorim	G - 34	4978-6/1
Elimary Francelino de Oliveira	G - 74	4633-7/1
Elton Marry	G - 41	4695-7/2
Elza Kumiko Ishii	G - 76	154-6/1
Fabiana Giovani Moreira Martins	G - 34	4849-1/1
Fernanda Francisco Ruiz	G - 54	4986-7/1
Filipi Guilhen Pasin	G - 114	4991-3/1
Genesio José de Faria	G - 45	3786-9/1
Gislaine Francosa Nogueira da Silva	G - 36	4303-6/1
Igor Fernando da Silva Marques	G - 43	4298-6/1
Izabela Corrêa Batista	G - 71	5030-0/1
Jocelino Dias Santos	G - 45	2643-3/2
José Eduardo de Oliveira Hipólito	G - 60	4288-9/1
José Raimundo de Mendonça	G - 41	4998-0/1
Keyla Silveira Rodrigues	G - 55	4631-0/1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA Nº 501/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de maio de 2018**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRICULA
Juliana Fudally da Silva	G - 34	4999-9/1
Laurindo Junior Ferreira	G - 60	4287-0/1
Lucas Marcelino de Matos	G - 51	5033-4/1
Lucelia Leonel da Costa Santos	G - 44	2263-2/1
Luiz Felix de Barros	G - 41	3916-0/2
Marcilio Felix Tavares	G - 52	1517-2/1
Marcos Bueno de Araujo	G - 41	3017-1/2
Maria Candida A. Loureiro de Mello	G - 34	5007-5/1
Maria Clarice Ponce Monteiro	G - 40	3100-3/1
Maria Madalena Ribeiro Madeira	G - 34	5009-1/1
Marielza de Souza	G - 50	1542-3/1
Marilda dos Santos Sartti	G - 36	4073-8/1
Mauricio Felix Soares	G - 55	1084-7/1
Nelson Martins	G - 48	1513-0/1
Osmar da Silva	G - 41	5013-0/1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA Nº 502/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de maio de 2018**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRICULA
Patricia Daniela Bispo F. Cavalines	G - 61	4039-8/1

Patrick Chaves Giraldele	G - 87	4630-2/1
Rafael Bego	G - 54	5035-0/1
Roberto Miranda Bloch	G - 41	5036-9/1
Rodrigo Kai	G - 114	5016-4/1
Rosângela Iara Ferreira Roberto	G - 84	1811-2/1
Roseli Maria Magalhães	G - 34	5037-7/1
Rosicleia de Oliveira	G - 34	5018-0/1
Rozeli Batista da Silva Martins	G - 39	3500-9/1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANA**  
**PORTARIA Nº 503/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de maio de 2018**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRICULA
Silvana Brandt Corcini	G - 79	4215-3/2
Silvano Ferdinando Corte	G - 45	3787-7/1
Sirene Maria Pereira	G - 40	3106-2/1
Sonia Regina Chrispin	G - 41	5020-2/1
Sueli Rodrigues dos Santos	G - 34	5021-0/1
Valdecir Antal	G - 55	1297-7/1
Valéria de Souza Storto	G - 41	2807-0/1
Valter Barbosa Campos	G - 49	1167-3/1
Vera Lúcia Sales da Costa	G - 34	5023-7/1
Walter Assunção de Araújo	G - 103	1658-6/1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Email: [educacao@cianorte.pr.gov.br](mailto:educacao@cianorte.pr.gov.br)

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018  
PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/MEC  
- EDITAL Nº 03/2018

**ATA DE CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se a Comissão Especial de Seleção e Classificação dos candidatos às vagas de Assistentes de Alfabetização, para analisarem os pedidos de recursos dos candidatos. Após análise dos recursos a classificação ficou assim estabelecida:

Classificação	Nome do Candidato
1º	Natália Cristina da Silva da Costa
2º	Sueli Soares da Silva Silveiro
3º	Geane Silva Freitas Dias
4º	Josiane Angelica Mendes
5º	Amanda Natália Mendes de Oliveira
6º	Thais Silva Pinheiro
7º	Thais Francieli dos Santos
8º	Luzineia Rodrigues
9º	Jessica Daniela dos Santos
10º	Meirellen Martinele Martins
11º	Shayane Roberta dos Santos
12º	João Fabiano do Rosário
13º	Joice Souza Dias

Em continuidade as Etapas do Processo, os candidatos selecionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 18/05/2018 às 10h para a distribuição das turmas.

Eu, Eliane Aparecida Lopes Vilha, secretária da reunião lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por mim e pelos demais presentes:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## Secretaria de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 18, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cianorte – Paraná, CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de maio de 2018, às 08h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.06/90 e Lei Municipal nº 3.467/10:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente com atualização referente ao Serviço de Acolhimento Familiar e Institucional.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 16 de maio de 2018.

**Solange Fátima Vicente Nardo**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente

### RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MAIO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de maio de 2018, às 09h:30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, referente à implantação do Serviço de Acolhimento Familiar e o reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gisele Mackert**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 05 DE 16 DE MAIO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de maio de 2018, às 09h:30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual PPAS IV referente ao 2º Semestre do exercício de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gisele Mackert**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 065/18

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.975/18, de 16 de maio de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

01.	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001.000.	Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores	
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra.....	R\$15.000,00
	Total.....	R\$15.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001.000.	Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$15.000,00
	Total.....	R\$15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de maio de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

### DECRETO Nº 066/18

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.980/18, de 16 de maio de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.04.15.451.00221.012.	Construção de Praças, Parques, Bosques e Jardins	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 501).....	R\$412.000,00
	Total.....	R\$412.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, da seguinte dotação:

07.04.15.451.00231.010.	Recapamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas	
4.4.91.51	Obras e Instalações (Fonte 501).....	R\$412.000,00
	Total.....	R\$412.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de maio de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

### LEI Nº 4.975/18

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

02.	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001.000.	Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores	
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra.....	R\$15.000,00
	Total.....	R\$15.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001.000.	Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$15.000,00
	Total.....	R\$15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de maio de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

### LEI Nº 4.980/18

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.04.15.451.00221.012.	Construção de Praças, Parques, Bosques e Jardins	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 501).....	R\$412.000,00
	Total.....	R\$412.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, da seguinte dotação:

07.04.15.451.00231.010.	Recapamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas	
4.4.91.51	Obras e Instalações (Fonte 501).....	R\$412.000,00
	Total.....	R\$412.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de maio de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

## LEI Nº 4.978/2018

Cria o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo do Município de Cianorte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

## Capítulo I

## DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Cianorte.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

I – participar da formulação das diretrizes básicas da política municipal de turismo;

II – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções;

III – apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços;

IV – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

V – estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VI – programar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal competente, debates sobre temas de interesse turístico;

VII – desenvolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

VIII – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

IX – apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

X – auxiliar nos pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas urbanas e rurais;

XI – propor e apoiar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XII – propor e apoiar planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIII – examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XIV – deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos a ele vinculados;

XV – auxiliar na execução das metas previstas no Plano Diretor Municipal, sobre a estruturação do turismo no Município;

XVI – auxiliar o Município na articulação com federações e associações visando o estabelecimento de calendário de eventos, para a plena utilização do potencial turístico do Município;

XVIII – estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;

XIX – elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público e da sociedade civil com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município, no número de 10 (dez) integrantes titulares e respectivos suplentes, com a seguinte organização:

I - 05 (cinco) membros titulares representantes do poder público municipal e respectivos suplentes;

II - 05 (cinco) membros representantes titulares de órgãos públicos estaduais ou federais e da sociedade civil organizada e respectivos suplentes, ligados ao Setor de Turismo.

§ 1º. Os membros representantes do poder público municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Os membros representantes de órgãos estaduais ou federais e da sociedade civil serão indicados pelos órgãos e entidades convidadas.

§ 3º. A nomeação dos conselheiros será feita por ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º. O desempenho das funções de membro do Conselho Municipal de Turismo não será remunerado e será considerado como serviço relevante prestado ao Município.

§ 5º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo e seus suplentes, terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Turismo poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo Único. Os critérios para convocação de reunião serão definidas em

Regimento Interno.

Art. 6º. As deliberações do Conselho Municipal de Turismo serão tomadas por maioria simples, estando presentes a maioria absoluta de membros do Conselho.

Art. 7º. Todas as reuniões do Conselho Municipal de Turismo serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

Art. 8º. Ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo compete:

I – representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;

II – dirigir as atividades do Conselho;

III – convocar e presidir as sessões do Conselho;

Art. 9º. O Presidente do Conselho Municipal de Turismo será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambos presidirá o Conselho o seu conselheiro mais idoso.

Art. 10. A Presidência do Conselho Municipal de Turismo terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por um representante do poder público municipal e outro por representante de órgãos públicos estaduais ou federais e da sociedade civil organizada.

Art. 11. Ao Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Turismo compete:

I – providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;

II – elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;

III – manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV – organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;

V – exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 12. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Turismo serão eleitos por maioria qualificada do Conselho.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

## Capítulo II

## DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo, destinado a captação e a aplicação de recursos, visando o desenvolvimento turístico e econômico do Município, cujos valores arrecadados ficarão em conta específica criada pelo Município para este fim.

Art. 15. O Fundo Municipal de Turismo destina-se ao funcionamento das ações de desenvolvimento da Política Municipal de Turismo, compreendendo especialmente:

I - o financiamento total ou parcial de programas e projetos de incentivo ao Turismo;

II - edição de material informativo, na aquisição de material permanente ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos projetos e programas;

III - promoção e realização de eventos e atividades relativas à educação, pesquisa e divulgação de informações, visando o estímulo e desenvolvimento do Turismo no Município;

IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

V - estruturação e instrumentalização de órgão municipal de turismo, objetivando a melhoria dos serviços prestados;

VI - edificações, reformas estruturais dos prédios, mobiliários, equipamentos e sinalização turística;

VII - promoção e realização de eventos que promovam a atividade turística no Município;

VIII - aquisição e manutenção de veículos destinados às atividades de apoio e fomento ao turismo no Município.

Art. 16. Constituem receitas do Fundo Municipal de Turismo:

I - receitas provenientes do uso de espaços públicos;

II - receitas provenientes da cobrança de ingressos de eventos promovidos no Município;

III - dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

VII - produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 17. Os recursos, administração e regulamentação do Fundo Municipal de Turismo serão de competência da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços.

Art. 18. O Fundo Municipal de Turismo, de natureza e individualização contábeis, atuará por meio de liberação de recursos, observadas as seguintes condições:

I – apresentação pelo beneficiário de projetos ou planos de trabalho referentes aos objetivos previstos no artigo 15 desta Lei;

II – demonstração da viabilidade técnica dos projetos e planos de trabalho e sua

adequação aos objetivos da Política Pública de Turismo;  
III – aprovação do projeto ou plano de trabalho com a respectiva demonstração de viabilidade técnica pelo Conselho Municipal de Turismo.

Parágrafo Único. O detalhamento da constituição e gestão do Fundo Municipal de Turismo constará no Regimento Interno.

Art. 19. Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal de Turismo obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Direta Municipal.

Capítulo III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Compreende-se como Política Municipal de Turismo a atividade decorrente de todas as iniciativas ligadas à indústria do turismo, sejam originárias do setor privado ou público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento econômico do Município, com a preservação das riquezas naturais.

Art. 21. Os casos omissos ou as divergências de interpretação poderão ser solucionados pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2018.

### CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO MUNICIPAL

---

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2018

Altera a classificação de zoneamento de uso e ocupação do solo de trecho de via pública que específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterada para ZCS 4 (Zona Comercial e de Serviços Quatro) a classificação de zoneamento de uso e ocupação do solo da Rua Tucano, no Distrito de São Lourenço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2018.

### CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO Prefeito Municipal

---

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2018

Altera a classificação de zoneamento de uso e ocupação do solo de trecho de via pública que específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterada para ZCS 4 (Zona Comercial e de Serviços Quatro) a classificação de zoneamento de uso e ocupação do solo da Rua Pelicano, trecho compreendido entre a Rua Uirapuru e a Avenida Coruja.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2018.

### CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO Prefeito Municipal

---

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2018

Altera a classificação de zoneamento de uso e ocupação do solo de trecho de via pública que específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterada para ZCS 2 (Zona Comercial e de Serviços Dois) a classificação de zoneamento de uso e ocupação do solo da Rua Mario José Goes, trecho compreendido entre a Rua Murici e a Avenida Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2018.

### CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO Prefeito Municipal



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE- ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I – A homologação do procedimento administrativo referente ao Processo de Licitação nº 026/2018 na modalidade Pregão Presencial sob nº 07/2018, tendo como objeto o Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama na sede da Câmara Municipal de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: RODRIGO H. JULIA-TE – ME como vencedora do item nº 01 (único) no valor de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais) durante o período de 12 (doze) meses.

Cianorte, 16 de maio de 2018.



DIRCEU SILVEIRA MANFRINATO  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE- ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I – A homologação do procedimento administrativo referente ao Processo de Licitação nº 025/2018 na modalidade Pregão Presencial sob nº 08/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA LTDA EPP, vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14, no valor de R\$ 6.605,35 (seis mil, seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) e TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELLI EPP, como vencedora dos itens nºs 11 e 15, no valor de R\$ 5.299,00 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).

Cianorte, 16 de maio de 2018.



DIRCEU SILVEIRA MANFRINATO  
Presidente



Órgão Oficial  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil